



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0108.1/2018

“Declara de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de Corupá - ASBANCO.”

Autor: Deputado Darci de Matos

Relator: Deputado Cesar Valduga

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Bananicultores de Corupá (ASBANCO).

Após aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da Emenda Substitutiva Global (fls.62/66), a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas no art.142, inciso III c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifiquei que a matéria é afeta a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo, comprovadamente, de relevante interesse público, por se tratar de entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados ao desenvolvimento sustentável da bananicultura, no Município de Corupá.

Quanto à Emenda Substitutiva Global (fls.64 e 65), entendo que merece ser acolhida, visto que apenas adéqua o Projeto de Lei à boa técnica legislativa, sem alterar-lhe o conteúdo.

Diante do exposto, e atendido o aspecto estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de



Lei nº 0108.1/2018, nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada na Comissão de Constituição e Justiça (fls. 64 e 65).

Sala da Comissão,

Deputado Cesar Valduga
Relator